

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPEITO, DIÁLOGO E TRABALHO

Desta forma, pelo exposto, entendo perfeitamente cumpridas as exigências iniciais, estando o presente procedimento em conformidade com preceitos constitucionais e infraconstitucionais, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Objetivando ao final de tudo alcançar a proposta mais vantajosa à administração pública, e ao mesmo tempo garantindo igualdade de competição a todos os concorrentes. Tudo em conformidade com o art. 3º da lei nº. 10.520/02.

Estando os documentos que me foram enviados em conformidade com as Leis Federais nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e demais normas regulamentadoras desta matéria.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame.

É o nosso parecer. Salvo melhor juízo por parte de quem de direito.

Itupiranga – Pará, 12 de Maio de 2020.

Agenor Pelaes de Oliveira

OAB/PA. 8.648

Procurador Geral do Município de Itupiranga (PA)

Port. 076/2018

RESPEITO, DIÁLOGO E TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA